

3.10. Havendo qualquer *fato relevante* com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, publicado no DOE em 03 de setembro de 2022.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Polícia Técnica.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

OSVALDO SILVA

Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, considerando o processo SEI 099.8140.2026.0011121-35, RESOLVE:

PORTARIA N° 0035 de 24 de abril de 2026 - Prorrogar por 30(trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse, do Senhor **Fabricio Simões Velloso**, aprovado em Concurso Público conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022 e nomeado para o cargo de Perito Médico Legista de Polícia Civil, através de Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 26.03.2026.

Registre-se, Publique-se E cumpra-se.

Salvador, 24 de abril de 2026

OSVALDO SILVA

Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na alínea h do inciso V do art. 42 do Decreto Estadual nº 10.186/2006, RESOLVE:

PORTARIA N° 036 DE 25 DE ABRIL DE 2026

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 002/2026, que dispõe sobre procedimentos relativos ao recebimento, triagem, registro, distribuição e atendimento de guias para exames periciais em locais de crime, bem como a disciplina de atuação das equipes de perícia, na forma que indica o seu texto, disponível no sítio eletrônico deste Departamento, na aba "PUBLICAÇÕES", podendo ser acessada diretamente através do endereço: <https://www.ba.gov.br/policiatecnica/sites/site-dpt/files/2026-04/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20002%202026.pdf>.

Art. 2º - A referida Instrução Normativa deverá ser observada por todas as unidades organizacionais no âmbito deste Departamento de Polícia Técnica, servidores e demais agentes públicos vinculados a este órgão, no que couber.

Art. 3º - Compete às unidades responsáveis promover a ampla divulgação e zelar pelo fiel cumprimento das disposições nela contidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SILVA

Diretor Geral Departamento de Polícia Técnica

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

PORTARIA N° 040-CG/26

Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 11 da Lei nº 14.634/2023, de 28 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Comando do Policiamento da Região Recôncavo o Sd 1ª CI PM JOSÉ GONÇALVES SOBRAL SANTOS DA SILVA, Mat.: 30.563.009;

Art.2º - Dispensar na função de Gestor de Contratos do Departamento de Comunicação Social, o Maj PM CARLOS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Mat.: 30.413.445, designando em substituição, o Sd 1ª CI PM JOSÉ GONÇALVES SOBRAL SANTOS DA SILVA, Mat.: 30.563.009;

Art.3º - Dispensar na função de Gestor de Contratos da Corregedoria, o Maj PM CÉSAR MARTINS MENDES FILHO, Mat.: 30.376.003, designando em substituição, o Sd 1ª CI PM RODRIGO SANTIAGO FERREIRA, Mat.: 30.617.133;

Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N.º 041-CG/26

Dispensa e Designação de mandatos de Agentes de Contratação e Equipes de Apoio das Unidades Gestoras da PMBA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual n.º 14.634/2023, RESOLVE:

Art.1º- Dispensar o (a) servidor (a) abaixo da função de Agente de Contratação:

I.Subten PM RR/C ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA, Mat.: 30.214.548 do Batalhão de Polícia de Choque;

Art.2º- Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação:

I.1º Sgt PM CLEBER ARAUJO SANDES, Mat.: 30.387.956 do Comando de Policiamento da Região Sul.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art.3º- Dispensar o servidor abaixo da função de Equipe de Apoio:

I. Cap PM CLAUDIO DA SILVA SANTANA, Mat.: 30.248.786, do Comando de Policiamento da Região Sul.

Art.4º- Designar o Subten PM RR/C ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA, Mat.: 30.214.548, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, para integrar a Equipe de Apoio que prestará a necessária assistência aos Agentes de Contratação da respectiva unidade;

Art.5º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria N° 01052354 de 24 de Abril de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21160053	LUCIANO SIMOES MARTINEZ	01.03.1997/28.02.2002	27.04.2026	25.07.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria N° 01053617 de 24 de Abril de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224155	ALFREDO ALVES DE ARAGAO	06.08.2007/05.08.2012	01.06.2026	29.08.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria N° 01051919 de 24 de Abril de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão: